



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras vereadoras,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025, lei nº 4611 de 04 de dezembro de 2024.

A presente proposição tem por objetivo, efetivar o cumprimento da obrigação assumida por ocasião da aprovação sanção da Lei Municipal nº a aquisição, 4.650/2025, originada do Projeto de Lei nº 031/2025, aprovado por esta Casa de Leis autorizando o repasse financeiro em forma de mútua colaboração entre entes públicos municipais e a sociedade civil organizada, via o ROTARY CLUBE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/ ALTO ARAGUAIA, CNPJ: 00.662.292/0001-28, de um aparelho de mamografia (mamógrafo) a ser instalado no Hospital Municipal e Alto Araguaia.

Desta forma, considerando que a aprovação do repasse por meio da Lei Municipal nº 4.650/2025, torna-se necessário a abertura do crédito orçamentário para a realização dos repasses.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma das disposições constantes no Regimento interno desta Casa de Leis (art. 235, inciso I c/c art. 236) plenamente justificada, de modo a possibilitar o repasse dos valores e a célere aquisição do aparelho.

Atenciosamente,

Alto Araguaia – MT, 21 de agosto de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 036, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025, lei nº 4611 de 04 de dezembro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e O PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2025, lei nº 4611 de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2077 – Manutenção do Hospital Municipal

3350.41.00.00 – Contribuições R\$ 250.000,00

Fonte: 2.601.312000-Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.1060 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o Hospital Municipal

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 250.000,00

Fonte: 2.601.312000-Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 21 de agosto de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal